



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.630 /

“DISPÕE SOBRE O USO DA BANDEIRA ‘2’ NO PERÍODO DE 01/12/00 À 31/12/00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerido pelo Sindicato
dos Condutores de Veículos Rodoviários de Poços de Caldas, e

CONSIDERANDO que, segundo o mesmo
Sindicato, em várias cidades do Brasil, os motoristas têm feito idêntico pedido, de
forma a se construir um Caixa, a título de 13º salário,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam os senhores motoristas de
veículos de aluguel, tipo TAXI, deste município, autorizados a trabalhar na
BANDEIRA ‘2’, em qualquer horário, do dia 01/12/00 à 31/12/00.

ART. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE NOVEMBRO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DELLA TESTA

Secretário de Planejamento e Coordenação

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2563, de 29/11/00.